



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 31/2007

Súmula: *Inclui metas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2007.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluída no Plano Plurianual para o exercício de 2007, a seguinte ação:

PROGRAMA : 0022 – ESTRADAS VICINAIS					
Nº	AÇÃO		FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
	Aquisição de Equipamento Rodoviário		26 - TRANSPORTE	782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
UNIDADE		09.01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL			
TIPO	PRODUTO	ANO	META	VALOR	FONTE
projeto	Equipamento adquirido	2007	1	230.000,00	4.1.603
SOMA				230.000,00	

Art. 2º Fica igualmente incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, a seguinte ação:

PROGRAMA: 0022 – ESTRADAS VICINAIS					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Aquisição de Equipamento Rodoviário	Equipamento adquirido	equipamento	1	230.000,00	4.1.603

Art. 3º Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 25 de setembro de 2007.


JOSE CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal